

ÓRGÃO: TRE-PA - Tribunal Regional Eleitoral do Pará
UNIDADE: SPP - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Data de início da vigência: 01/01/2015
Referência: 2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)
		TSE
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral		R\$ 4.631,61
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral		R\$ 914,13

(Lei Nº 8.350/1991, Lei Nº 11.143/2005 e Resolução STF Nº 544/2015)